



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução nº 1.857, de 01 de julho de 2011.

Prorroga o prazo para inscrições dos trabalhos para o XVII Prêmio Brasil de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO a publicação das Resoluções nº 1.848/2011 e 1.849/2011 (Regulamento do XVII Prêmio Brasil de Economia) no D.O.U de 30 de março de 2011, seção 1, pg. 162 e 06 de abril de 2011, seção 1, pg. 184, respectivamente.

CONSIDERANDO a decisão da Comissão em prorrogar os prazos para envio dos trabalhos que concorrerão ao Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição dos trabalhos que irão concorrer ao XVII Prêmio Brasil de Economia até o dia **15 de julho de 2011**.

Art. 2º Os trabalhos encaminhados por SEDEX somente serão aceitos se postados, pelos CORECONs ao COFECON, até o dia **25 de julho de 2011**.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de julho de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Waldir Pereira Gomes.

Waldir Pereira Gomes
Presidente